



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI N.º. 44/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), na fonte 101 e fonte 100, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 65.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil	R\$ 39.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 60.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 90.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental	R\$ 70.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil	R\$ 324.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 324.000,00
Total da Unidade 05	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.1.90.13.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 327.000,00
Total da Instituição 02	
Total Geral Acrescido	R\$ 327.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 02 - GABINETE	
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
2.02.02.04.062.0001.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Precatório e Sentenças Judiciais	R\$ 11.206,63
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 11.206,63
Total da Unidade 02	
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.04.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	R\$ 5.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.35.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	R\$ 19.345,16
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	R\$ 6.764,42
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 31.109,58
Total da Unidade 04	R\$ 31.109,58
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 3.500,00
2.05.01.12.365.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Infantil	R\$ 16.034,87
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 1.054,10

VICTOR DE
PAIVA
LOPES:068027
34680

Assinado de forma
digital por VICTOR
DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2022.11.21
16:13:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$	250,53
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.158,19
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$	1.916,47
2.05.01.12.361.0002.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	R\$	920,00
2.05.01.12.365.0002.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Escolas do Ensino Infantil	R\$	400,25
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.3.90.40.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$	2.067,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$	278,72
Total da Sub-Unidade 01	R\$	27.580,13
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
2.05.02.13.391.0003.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 Atividades do Departamento de Cultura	R\$	479,70
2.05.02.27.695.0003.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento de Ações voltadas para o Turismo	R\$	637,43
2.05.02.13.392.0003.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 EM. IMP. Fomento a Cult em favor Congado de Abreus	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	6.117,13
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.05.03.27.812.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento de Programas Esportivos	R\$	1.385,90
2.05.03.27.812.0003.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Obras e Aquisi Mat esp campo América ARD	R\$	21.107,80
2.05.03.27.812.0003.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 Atividades do Departamento de Esportes	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	23.493,70
Total da Unidade 05	R\$	57.190,96
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$	25.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	57.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.304.0004.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	R\$	6.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	R\$	21.418,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	R\$	17.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	R\$	1.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	R\$	1.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	51.418,00
Total da Unidade 06	R\$	108.418,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	R\$	1.000,00
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	R\$	3.704,30
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	R\$	3.779,80
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	R\$	3.628,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$	12.112,30
Total da Unidade 07	R\$	12.112,30
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$	8.258,49
2.08.01.15.122.0006.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	R\$	9.642,20
2.08.01.15.452.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Reforma do Coreto do distrito de Abreus	R\$	5.107,30
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$	2.208,00
2.08.01.15.452.0006.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	R\$	10.605,00
2.08.01.17.512.0006.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento dos Serviços de Água e Esgoto	R\$	2.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$	3.597,24
Total da Sub-Unidade 01	R\$	41.418,23
Total da Unidade 08	R\$	41.418,23
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.09.01.20.122.0008.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Frota Sec Municipal de Agricultura	R\$	20.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	R\$	2.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	R\$	2.901,60

VICTOR DE
PAIVA
LOPES:068027
34680

Assinado de forma
digital por VICTOR DE
PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2022.11.21
16:14:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Total da Sub-Unidade 01	R\$	24.901,60
Total da Unidade 09	R\$	24.901,60
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 Deserv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	R\$	1.928,85
2.10.01.08.244.0005.2.0063-100 - 3.3.90.48.00 Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.928,85
Total da Unidade 10	R\$	6.928,85
Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$	500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Conselho Mun da Criança e Adolescente	R\$	500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$	699,71
2.11.01.08.243.0005.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Conselho Mun da Criança e Adolescente	R\$	500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.40.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$	722,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.921,71
Total da Unidade 11	R\$	2.921,71
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR		
2.13.01.16.482.0005.2.0071-100 - 3.3.90.32.00 Prog Municipal Doação Material de Const a Carentes	R\$	30.792,14
Total da Sub-Unidade 01	R\$	30.792,14
Total da Unidade 13	R\$	30.792,14
Total da Instituição 02	R\$	327.000,00
Total Geral Anulado	R\$	327.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), na fonte 100 e na fonte 101, com as seguintes dotações:

DOCE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.09.272.0001.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social R\$ 75.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 75.000,00

Total da Unidade 04 R\$ 75.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino R\$ 25.000,00

2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação R\$ 14.000,00

2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental R\$ 13.000,00

2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil R\$ 75.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 75.000,00

Total da Unidade 05 R\$ 23.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 Deserv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 12.000,00

Total da Unidade 10 R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 162.000,00

Total Geral Acrescido R\$ **162.000,00**

VICTOR DE
PAIVA
LOPES:06802
734680

Assinado de forma
digital por VICTOR
DE PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2022.11.21
16:14:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 02 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.02.01.04.122.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.300,00
Total da Unidade 02	R\$ 4.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	R\$ 8.000,00
2.04.01.06.183.0001.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Aquis Câmeras Prog Olho Vivo Vitor/Abreus	R\$ 29.615,60
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 37.615,60
Total da Unidade 04	R\$ 37.615,60
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.099,03
2.05.01.12.361.0002.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Fundamental	R\$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Infantil	R\$ 565,13
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 17.664,16
Total da Unidade 05	R\$ 17.664,16
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.525,33
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.997,50
2.06.01.10.122.0004.1.0007-102 - 4.4.90.52.00 Construção e Reforma Unidades de Atend à Saúde	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 26.522,83
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0043-102 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição	R\$ 37.000,00
2.06.02.10.122.0004.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 500,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	R\$ 10.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 Programa de Transporte da Saúde	R\$ 10.000,00
2.06.02.10.122.0004.2.0038-102 - 3.3.90.33.00 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 500,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.3.90.33.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	R\$ 500,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.3.90.39.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	R\$ 10.897,41
2.06.02.10.302.0004.2.0044-102 - 3.3.90.48.00 Tratamento Fora do Domicílio	R\$ 3.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 73.397,41
Total da Unidade 06	R\$ 99.920,24
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 500,00
Total da Unidade 07	R\$ 500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 162.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 162.000,00

VICTOR DE
PAIVA
LOPES:068027
34680

Assinado de forma
digital por VICTOR DE
PAIVA
LOPES:06802734680
Dados: 2022.11.21
16:14:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na fonte 102, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.1.90.16.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	30.000,00

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 21 de novembro de 2022.

VICTOR DE PAIVA Assinado de forma digital
LOPES:06802734 por VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734680
680 Dados: 2022.11.21
16:14:39 -03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



